

CONVOCATÓRIA

O Presidente do SINSEP-PI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os filiados do SINSEP – PI, para participar do III CONSINSEP – PI, que será realizado nos dias 21 a 23 de Setembro do corrente ano, na cidade de Teresina – PI, em conformidade com os seguintes critérios: delegados eleitos no local de trabalho na proporção de 01 (um) delegado para até 50 (cinquenta) trabalhadores na base, para tratar da seguinte pauta:

- Conjuntura: Internacional, Nacional e Estadual;
- Plano de Cargos e Salários;
- Reforma Sindical;
- Plano de Luta;



João Batista Gonçalves Honório
Sec. Geral SINSEP - PI

Teresina, 01 de Agosto de 2005.



Conselho Federal de Economia
Conselho Regional de Economia 22ª Região-Pi

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

EDITAL Nº 02/2005

Nos termos do artigo 6º, da lei nº 6.537, de 19/06/78, e da Resolução nº 1.751, de 29 de julho de 2005, do Conselho Federal de Economia (COFECON), faço saber que no dia 27 de outubro de 2005, serão realizadas eleições para renovação de terço de Conselheiros deste CORECON, mandato 2006 a 2008; Presidente e Vice-Presidente do CORECON/PI, com mandato em 2006; e Delegado-Eleitor junto ao Colégio Eleitoral do COFECON, da seguinte forma:

- a) 3(três) Conselheiros Efetivos e 3(três) Conselheiros Suplentes, com mandato de 3 (três) anos: 2006, 2007 e 2008;
- b) Presidente e Vice-Presidente do CORECON/PI, com mandato em 2006;
- c) 1 (um) Delegado Eleitor Efetivo e 1(um) Delegado Eleitor Suplente ao Colégio Eleitoral do COFECON.

O período para registro de chapas será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, encerrando-se às 18:00 horas do dia 13 de setembro de 2005. O registro das chapas será feito de acordo com os Procedimentos Eleitorais, aprovados pela Resolução COFECON nº 1.751, de 29 de julho de 2005, a ser efetuado na sede deste Conselho, localizada à Rua Félix Pacheco, 1680 - centro, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas.

Poderão votar os economistas registrados na jurisdição deste Conselho, portadores de inscrições definitivas ou provisórias e quites com as suas anuidades até a data da realização do pleito, não sendo permitido o voto por meio de procuração. No ato da votação, deverá o economista exibir, junto à Mesa Eleitoral, documento hábil de identificação e assinar a folha de votação.

Será permitido o voto por correspondência, conforme dispõe os Procedimentos Eleitorais, aprovados pela Resolução COFECON nº 1.751, de 29 de julho de 2005, e Resolução CORECON/PI nº 009, de 09 de agosto de 2005, devendo o economista enviar seu voto, através de envelope padronizado encaminhado previamente pelo CORECON. Somente serão aceitos os votos encaminhados nos envelopes

padronizados, à Caixa Postal do CORECON, postados na ECT e recebidos até antes do encerramento dos trabalhos de votação.

Os locais de votação serão os seguintes:

1 - Capital**1. Na sede do CORECON**

- Mesa Eleitoral Especial para Votos por Correspondência

2. Na sede do CORECON

- Mesa nº 1 para Voto presencial, no horário das 09:00 às 16:00 horas do dia 27 de outubro de 2005.

Será designada Comissão Eleitoral de 05 (cinco) membros, sendo três titulares, destes dois indicados pelo COFECON, e dois suplentes, dentre economistas registrados e quites com suas anuidades, que não sejam integrantes de chapas, da direção do CORECON, bem como funcionários de seus quadros, de acordo com os Procedimentos Eleitorais, aprovados pela Resolução COFECON nº 1.751, de 29 de julho de 2005.

Teresina(PI), 15 de agosto 2005

Valmir Martins Falcão Sobrinho

Presidente do CORECON/PI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA torna público que requereu junto à Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos -SEMAR –PI o pedido de Licença Prévia (LP) para Urbanização de Praia no Município de Parnaíba-PI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA torna público que requereu junto à Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos -SEMAR –PI o pedido de Licença de Instalação (LI) para Urbanização de Praia no Município de Parnaíba-PI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA torna público que requereu junto à Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos -SEMAR –PI o pedido de Licença de Operação (LO) para Urbanização de Praia no Município de Parnaíba-PI.

SAMPAIO E FILHO LTDA, CNPJ 00.506.892/0001-05 Comunica que requereu junto à **SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, Licenças: Prévia, de Instalação e Operação para perfuração de poço com 120 metros de profundidade na Rua Chanceler Edison Queiroz 2021, Dirceu I, Teresina-PI.

P.P. 16108**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente em exercício do Sindicato do Comércio Atacadista do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os sócios da Entidade para reunião de Assembléia Geral de eleição da Diretoria executiva, Conselho Fiscal e Delegados junto a Federação do Comércio. As eleições serão realizadas no horário de 8:00 às 12:00h do dia 30 de setembro de 2005, em primeira convocação, e de 14:00 às 18:00h em segunda convocação, caso não se atinja o quorum na primeira. Caso haja empate entre as chapas mais votadas, fica determinado o dia 10 de outubro para a realização de nova eleição. O prazo para o registro de chapas será de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste edital e fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação de chapas e de candidatos. Ficam estabelecidos os seguintes locais de votação: Parnaíba – Sede da Federação, Prédio da Alfândega no Porto das Barcas; Teresina – Sede da Federação do Comércio, Rua Clodoaldo Freitas nº 1131. Parnaíba, 23 de agosto de 2005

FRANCISCO LÚCIO CIARLINI MENDES

Presidente em Exercício

P.P. 16098